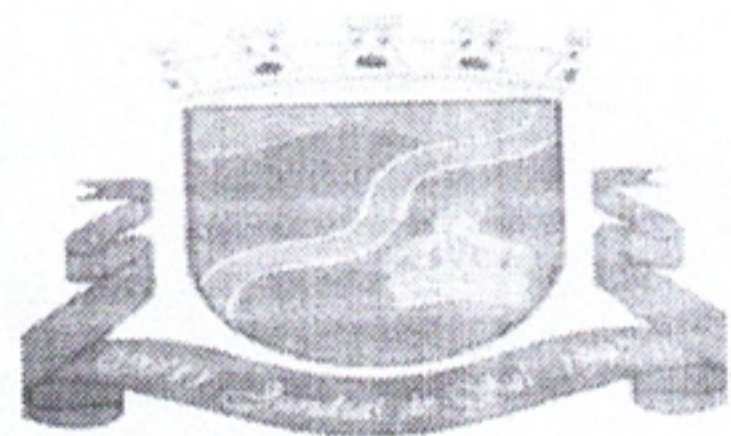




ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE PARA APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1.510/2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois e vinte e cinco às quatorze horas, nas dependências do departamento municipal de saúde, situado na Rua nove de novembro, centro neste Município de Jundiá do Sul Pr, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, sob a presidência da Senhora Irene Cardoso de Oliveira Silva, Vice presidente Cleonice Maria Vicente, secretaria executiva Gessica Loanda da Silva e demais membros, para apreciação do assunto em pauta: aprovação da RESOLUÇÃO SESA Nº 1.510/2025. Em seguida a senhora Presidente agradeceu a presença de todos e passou a palavra a Diretora deste Departamento, a senhora Cassia Regina Paiva que passou a explicar que o município de Jundiá do Sul foi contemplado com valor de R\$ R\$1.300.000,00 para construir um FISIOCENTRO Porte II, conforme a resolução Nº 1.510/2025 que habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras. A mesma também ressaltou a importância desse investimento para melhorar os atendimentos a população de Jundiá do Sul que possui uma demanda significativa na área de fisioterapia. Depois da exposição, passou a palavra à senhora Presidente a qual colocou para aprovação entre os membros, onde houve aprovação unanime e eu Géssica Loanda da Silva, na qualidade de secretária executiva lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, e demais membros.



Conselho Municipal de
SAÚDE
JUNDIAÍ DO SUL

Irene Cardoso de Oliveira e Silva

Irene Cardoso de Oliveira Silva

Presidente

CPF nº 120.068 - ..

Cleonice Maria Vicente

Vice Presidente

CPF nº 821.009 - ..

Gessica Loanda da Silva

Gessica Loanda da Silva

Secretaria executiva

CPF nº ... 931.119- ..

Demais membros:

Cassia Regina Paiva CPF ... 055.209-...

Eli Pales da Luz CPF ... 781.799-...

Cláudio Roberto Reul CPF ... 261.979-... *Cláudio Roberto Reul*

Jonuelly de F. F. dos Santos CPF ... 732.100-...

Marta Magalhães dos Santos CPF ... 151... 87

Andressa Andreia de Almeida CPF 949 03

Andressa Andreia de Almeida

Andressa Andreia de Almeida

RESOLUÇÃO SESA Nº 1.510/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe sobre os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê que “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 1508/2025, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução 1508/2025, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO
GEBRIM
PRETO:57382050904

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO GEBRIM
PRETO:57382050904
Dados: 2025.09.22 15:53:41
-03'00'

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.510/2025

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

RS	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
14ª RS	ALTO PARANÁ	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
17ª RS	BELA VISTA DO PARAÍSO	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
11ª RS	BOA ESPERANÇA	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
10ª RS	BOA VISTA DA APARECIDA	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
11ª RS	CAMPINA DA LAGOA	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
05ª RS	CAMPINA DO SIMÃO	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
03ª RS	CASTRO	FISIOCENTRO Porte I	R\$ 1.900.000,00
10ª RS	CATANDUVAS	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
10ª RS	CÉU AZUL	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
07ª RS	CHOPINZINHO	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
07ª RS	CLEVELÂNDIA	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
15ª RS	COLORADO	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
15ª RS	DOUTOR CAMARGO	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
04ª RS	FERNANDES PINHEIRO	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
15ª RS	FLORESTA	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
05ª RS	GOIOXIM	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
04ª RS	IMBITUVA	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
15ª RS	ITAMBÉ	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
13ª RS	JAPURÁ	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
19ª RS	JUNDIAÍ DO SUL	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

04ª RS	MALLET	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
15ª RS	MANDAGUAÇU	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
08ª RS	MARMELEIRO	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
16ª RS	MARUMBI	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
09ª RS	MISSAL	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
18ª RS	NOVA AMÉRICA DA COLINA	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
20ª RS	OURO VERDE DO OESTE	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
03ª RS	PALMEIRA	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
02ª RS	PIÊN	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
05ª RS	PRUDENTÓPOLIS	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
11ª RS	QUINTA DO SOL	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
04ª RS	REBOUÇAS	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
21ª RS	RESERVA	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
11ª RS	RONCADOR	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
08ª RS	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
14ª RS	SÃO CARLOS DO IVAÍ	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00
18ª RS	URAI	FISIOCENTRO Porte II	R\$ 1.300.000,00